

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 387

Torna pública a Resolução nº 141 – CMAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, no uso das competências que lhe foram conferidas por meio do Decreto Municipal nº 484/2020,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 141, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que Dispensa de Chamamento Público para a formalização de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sem fins lucrativos, na **modalidade Abrigo Institucional**, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 28 de julho de 2020.

Fabiano Ferreira Vilaruel - Presidente da Fundação
de Ação Social





Conselho Municipal de Assistência Social
 Rua Eduardo Sprada, 4520
 Campo Comprido
 81.270-010
 Curitiba-PR
 Tel.: 41 3250-7992
 cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 141 de 28 de julho de 2020.

Aprova Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para execução do serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de **Abrigo Institucional**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2020**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Dispensa de Chamamento Público para a formalização de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sem fins lucrativos, integrantes da rede socioassistencial de Curitiba, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na **modalidade Abrigo Institucional**, para até 10 crianças e adolescentes, na faixa etária de 00 a 18 anos, do sexo masculino, sob medida protetiva de acolhimento institucional, incluindo grupo de irmãos em serviço de acolhimento institucional, na modalidade de Abrigo Institucional, pelo período de até 180 dias, no valor global de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art 2º Fica revogada a Resolução nº 131 de 23/06/2020

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Claudia Regina Bronner Foltran
 Presidente - CMAS